



elementos:

**III - justificativa do preço" (grifo nosso)****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A presente justificativa consta no Termo de Referência n.º 044/HMC/ECSP/2024

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio de inexigibilidade com fulcro no artigo Art. 29, inciso II e artigo 30, §3º Inciso III da Lei n.º 13.303/2016.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2024

**GIOVANI VALAR KOCH**

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA

**Extrato**

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 004/2019/ECSP**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 00.029.136/2024-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO QUARTO TERMO ADITIVO: N.º 00.029.136/2024-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF n.º 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO

CNPJ/MF sob o n.º 00.525.959/0001-40

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato 004/2019/ECSP**Do Valor Global:** R\$ 286.686,31 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato N.º. 004/2019/ECSP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em: **06/05/2024 e seu término previsto em: 05/05/2025**, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.**Legislação aplicável:** com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Cuiabá – MT, 07 de maio de 2024.

**GIOVANI VALAR KOCH**

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2022/ECSP.**

ORIGEM: CONTRATO N.º 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.028.565/2024-1ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF n.º 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CLARO S/A

CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47

**Objeto:** O presente contrato tem objeto a prorrogação do 2.º Termo aditivo da vigência do contrato n.º 031/2022/ECSP e reajuste pelo índice IPCA a alíquota de 3,69%, pelo período de 12 (doze) meses..**Valor Total:** R\$ 3.266,95 (Três mil, duzentos e sessenta e seis mil e noventa e cinco centavos)**Prazo de Vigência:** A vigência do presente termo será a mesma do contrato n.º 031/2022/ECSP que terá início em 24/05/2024 com término previsto para 23/05/2025.**Legislação aplicável:** Lei n.13.303/2016, da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2022 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 04 de Junho de 2024.

**GIOVANI VALAR KOCH**

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2024/ECSP.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.062.409/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF n.º 21.873.611/0001-14

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 380038003700320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-8 de 2001 e MP nº 1.313 de 2010, com alterações trazidas pela Lei nº 14.552, de 2017, e suas alterações posteriores.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Sexta-feira, 07 de Junho de 2024

conformidade com o padrão de interoperabilidade das informações públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CONTRATADA: V M PEREIRA EPP-**

CNPJ/MF n.º 09.144.719/0001-70

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA COM RETIRADA DE DETRITOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO POR SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES E FILTROS DE REDE DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMSB"**Valor Total:** R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.**Legislação aplicável:** Lei n. 13.303 de 2016, IN 02/2023/ECSP, da Lei n.8.078 de 1990.

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2024.

**GIOVANI VALAR KOCH**

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

**Decretos Legislativos****DECRETO LEGISLATIVO N.º 247, DE 06 DE JUNHO DE 2024.****DECRETA A PERDA DO MANDATO ELETIVO DA VEREADORA EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO.****O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e Eu, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Comissão Processante criada pela Resolução de n.º 002 de 05 de março de 2024, em seu relatório final, reconheceu estar comprovada que a Vereadora Edna Luzia Almeida Sampaio, praticou ato incompatível com o Decoro Parlamentar, conforme a apuração feita nos autos do processo 6425/2024, parecer de folhas n.º 344/358.

CONSIDERANDO que o art.20 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá dispõe de forma concisa que:

**Art. 20 Perderá o mandato o vereador:****II –** cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes.

CONSIDERANDO que dos 25 (vinte e cinco) vereadores que compõem o Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá, 19 (dezenove) votaram pela cassação do Mandato Parlamentar da Vereadora Edna Luzia Almeida Sampaio, em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2024, e que os votos foram dados de forma aberta, mediante chamada nominal de cada Vereador.

**DECRETA:****Art. 1.º** Fica decretado a PERDA DO MANDATO ELETIVO DA VEREADORA EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO, cujo nome parlamentar é EDNA SAMPAIO, do partido dos Trabalhadores, POR TER PRATICADO ATO INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR, de acordo com a decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá.**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 06 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000****PRESIDENTE**